*Estado do Rio Grande do Sul*

# Prefeitura Municipal de Erechim

## LEI Nº 1.300 DE 4 DE JUNHO de 1.973

Autoriza o Executivo Municipal a abrir o crédito especial no valor de CR$ 3.4oo,oo e adota outras providências.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de CR$ 3.4oo,oo, destinado a atender despesas não empenhadas no exercício de 1.972, relativamente ao fornecimento pela firma Amábile Cielo, de uma máquina para podar grama, movida a gasolina.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito autorizado na presente Lei, o superavit financeiro verificado no exercício de 1.972.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 4 de junho de 1.973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 4 de junho de 1.973.

Amélio Di Francesco
Respondendo p/Secretaria Municipal da Fazenda